



DECRETO FUNDACIONAL Nº 153/2017

**“Homologa Procedimento
Licitação e dá outras
providências”.**

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor,

DECRETA:

CONSIDERANDO a necessidade da FIMES em adquirir Alimentos para o gado (bovino e ovino); Medicamentos e Materiais para uso Veterinário e Materiais para Limpeza da Ordenha, para atender às necessidades da Fazenda Experimental Professor Dr. Luiz Eduardo de Oliveira Salles, Unidade II, da FIMES;

CONSIDERANDO a presença de 03 (três) empresas e que todas arremataram itens do Termo de Referência do Edital 013/2017 e, após a verificação da documentação, encontravam-se hábeis;

CONSIDERANDO que os itens 16 e 42 do Anexo I, foram propostos com valores maiores ao do Termo de Referência;

CONSIDERANDO a necessária urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois que obedeceu o princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados portaram-se em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pela Comissão de Licitação da Instituição;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica;

DECRETA:



Art. 1º- Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objeto do EDITAL DE PREGÃO nº 013/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 23 de agosto de 2017, bem como no jornal Diário da Manhã, na edição do dia 22 de agosto de 2017, com abertura realizada no dia 05 de setembro de 2017, às 13:15 horas, nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando adjudicados os objetos às empresas:

- a) **AGROPECUÁRIA MINEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 09.022.681/0001-63, **no valor global de R\$ 2.491,36 (dois mil, quatrocentos e noventa e um centavos e trinta e seis centavos);**
- b) **FARELO DIAS VIOL LTDA. ME.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 21.317.206/0001-10, **no valor total de R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais);**
- b) **PILÕES RAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 01.002.989/0001-35, **no valor de R\$ 37.615,20 (trinta e sete mil reais, seiscentos e quinze reais e vinte centavos).**

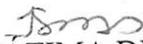
Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.



GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos quatorze dias do mês
de setembro do ano de dois mil e dezessete (14/09/2017).


ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Diretora Geral da FIMES

